



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP  
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001  
Site: www.dourado.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.337/2016  
(De 28 de Março de 2016)**

**“Altera o Artigo 12 do Decreto nº 2.231, de 16.02.2016, e dá outras providências”.**

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, § 10, da Lei Eleitoral (nº 9.504/97), que proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública em ano eleitoral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 12 do Decreto nº 2.231, de 16.02.2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***Art. 12 - A campanha IPTU Premiado 2016 terá a realização dos sorteios no decorrer do mês de janeiro de 2017, organizados e realizados pela Comissão Organizadora que definirá posteriormente os dias e horários.***

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 28 de março de 2016.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal